

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DISCRIMINAÇÃO

Em cumprimento ao artigo dispostos na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, elaboramos o presente Termo de Referência, para que seja efetuada a contratação de empresa especializada para **PERFURAÇÃO E TAMPONAMENTO DE POÇO TUBULAR**.

2 – OBJETO

Efetuar contratação de empresa especializada em serviços de perfuração e taponamento de poço tubular, com fornecimento de materiais de construção e mão de obra, instalação dos sistemas elétricos, e demais equipamentos necessários à perfeita execução do serviço nos Fóruns Des. Mário Verçosa e Lúcio Fontes de Rezende, incluindo o taponamento do poço (46m) existente no Fórum Desembargador Mario Verçosa, conforme descrito no termo de referência.

3 – JUSTIFICATIVA

A solicitação de contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular é necessária para atender às necessidades dos Fóruns, visto que o existente no Fórum Des. Mário Verçosa é de 46,00m e não atende ao padrão Ambiental e nem às necessidades do Fórum, pois há uma grande demanda existente de servidores e do público em geral.

Tendo em vista a perfuração de novo poço, o atual existente no Fórum Des. Mário Verçosa deverá ser taponado.

No Fórum Lúcio Fontes de Rezende não possui poço e a água utilizada é da atual concessionária, a qual não atende o volume necessário para as necessidades dos servidores e do público que ali freqüentam pela constante falta de água no local.

Portanto, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular.

Não será necessário a instalação do sistema hidráulico no Fórum Des. Mário Verçosa, pois será utilizado o sistema já existente do poço atual.




Para o Fórum Lúcio Fontes de Rezende será utilizado o sistema hidráulico já existente utilizado para a caixa d'água do Fórum.

4 – VISTORIA TÉCNICA

A Contratada poderá examinar as interferências existentes na área onde serão realizados os serviços, através de visita ao local, conferindo os serviços para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades para a execução dos mesmos, objeto do presente Termo de Referência.

A realização da vistoria prévia no local será realizada, de preferência, através de seu representante técnico devidamente habilitado. Caso a empresa opte pela realização da vistoria, poderá efetuar-la sem prévio agendamento, quando atestará declaração comprobatória da vistoria efetuada, em documento previamente elaborado pela empresa, de acordo com o modelo constante em anexo. Em caso de dúvida, sobre dados técnicos da obra, entrar em contato com a Divisão de Engenharia TJAM, durante o horário de 8:00 às 14:00 horas, em dias úteis, pelos telefones (92) 3303-5248 ou (92) 3303-5247 ou diretamente no endereço sito a Av. Paraíba, s/nº, São Francisco, Manaus-AM, Edifício Henocho Reis, Divisão de Engenharia.

Caso a Contratada opte por não realizara vistoria, deverá apresentar declaração própria, de que conhece as condições locais para a execução do objeto, em conformidade com o Art. 18 da Resolução nº114, de 20/04/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

5 – CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Os serviços que serão executados são considerados serviços comuns de engenharia.

6 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA OU APLICAÇÃO

A obra deverá ser executada no prazo máximo conforme abaixo discriminado em dias corridos, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço, pela Divisão de Engenharia deste Tribunal de Justiça.

O local de execução da obra será:

✓ Fórum Des. Mário Verçosa: Rua Alexandre Amorim, 285 - Bairro: Aparecida


 2

✓ Fórum Lúcio Fontes de Rezende: Avenida Noel Nutels, s/n - Bairro: Cidade nova

O prazo da execução da obra será de 60 (sessenta) dias corridos para os dois Fóruns Des. Mário Verçosa e Lúcio Fontes de Rezende.

7 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	SIASG/ SEPRO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	00000190-2	Perfuração de Poço de Captação de Águas Subterrâneas; Profundidade: 150m; diâmetro = 6" com todos os serviços inerentes necessários como (sondagem da área com estudo de viabilidade técnica; Mobilização das Máquinas e Equipamentos; Composição da coluna de revestimento; pré-filtro; Limpeza da área e demolições; Desenvolvimento; Teste de Produção (vazão); Proteção sanitária; Cimentação sanitária)	02
02	00000560-6	Instalação do sistema elétrico	02
03	00002168-7	Instalação de Casa de comando (Quadro)	02
04	00002489-9	Tamponamento do poço (46m) Fórum Mário Verçosa	01

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os interessados em executar os serviços, objeto desse Termo de Referência, deverão satisfazer condições mínimas de qualificação técnica:

- Cadastro da empresa junto ao IPAAM até a data da assinatura do contrato;
- Comprovante de registro ou inscrição da contratada e do responsável técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu ou prestou ou está fornecendo ou prestando, a contento, objeto com características compatíveis com este pregão.

A comprovação de aptidão técnica far-se-á mediante apresentação pela contratada, de documento comprobatório de execução, em papel timbrado e assinado pela empresa contratante do serviço.

9 – ETAPAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados de acordo com as seguintes etapas:

be - — 3



1. Abertura do processo de licenciamento para perfuração de poço tubular junto ao IPAAM;
2. Sondagem da área com estudo de viabilidade técnica;
3. Mobilização das máquinas e equipamentos;
4. Limpeza da área e demolições;
5. Perfuração do Poço tubular;
6. Composição da coluna de revestimento;
7. Pré- Filtro;
8. Desenvolvimento;
9. Teste de Produção (vazão);
10. Proteção Sanitária;
11. Cimentação Sanitária;
12. Ligação do sistema elétrico à bomba submersa;
13. Instalação do sistema elétrico;
14. Casa de comando;
15. Relatório final do poço, incluindo Laudo de Análise da Água do Poço feito por empresa idônea;
16. Cadastramento do poço tubular nos órgãos ambientais;
17. Tamponamento do poço (46m) existente no Fórum Des. Mário Verçosa.

OBS: A empresa adjudicatária não será responsável pelo fornecimento da bomba submersa, pois a aquisição da mesma será feita pelo Tribunal de Justiça do Amapá após a perfuração do poço.

10 – COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Na composição de preços, deverão estar inclusos todos os serviços descritos, considerando todos os custos diretos e indiretos de fretes, materiais, equipamentos, mão de obra, taxas, impostos e encargos referentes ao fornecimento do equipamento e da prestação do serviço.

Os interessados deverão apresentar suas propostas conforme tabela abaixo, indicando o valor unitário e o valor total para compor seu preço global.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Perfuração de Poço de Captação de Águas Subterrâneas; Profundidade: 150m; diâmetro = 6" com todos os serviços	02		

	inerentes necessários como (sondagem da área com estudo de viabilidade técnica; Mobilização das Máquinas e Equipamentos ; Composição da coluna de revestimento; pré-filtro; Limpeza da área e demolições; Desenvolvimento; Teste de Produção (vazão); Proteção sanitária; Cimentação sanitária)			
02	Instalação do sistema elétrico	02		
03	Instalação de Casa de comando (Quadro)	02		
04	Tamponamento do poço (46m) Fórum Mário Verçosa	01		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (01+02+03+04)				

11 – VALOR ESTIMADO

O valor estimado será obtido após a cotação de preços realizada pela Divisão de Infraestrutura e Logística.

12 – DA NECESSIDADE DE CONTRATO

Para execução, faz-se necessário a formalização de contrato administrativo (Art. 62 da Lei 8.666/93).

13 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A contratada deverá empregar, na execução dos serviços, materiais originais do fabricante, novo, sem uso, de qualidade, bem como observar rigorosamente as especificações aprovadas pela fiscalização, obedecendo as Normas Técnicas, Normas do fabricante e Normas estabelecidas pelo contratante.

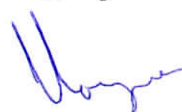
A contratada deverá garantir aos equipamentos e serviços fornecidos, contra defeitos de projeto, fabricação e instalação, o prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a partir da entrega dos serviços.

Os reparos necessários para correção de falhas de projeto, instalação ou fabricação ocorridos dentro do prazo de garantia deverão ser realizados pela contratada sem ônus de qualquer espécie para a contratante.

14 – SUBCONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS

A Contratante não poderá subempreitar o total da obra a ela adjudicada. Contudo, será permitida a subcontratação parcial dos serviços quanto a itens que por sua especialização requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados

N. ————— 5



e, neste caso, mediante prévia autorização da Fiscalização. A responsabilidade sobre esses serviços não será transmitida aos subcontratados perante a Contratante;

Será permitida a subcontratação dos serviços nas seguintes etapas a seguir:

- a) Etapa dos Serviços Técnicos: Análise e revisão das instalações elétricas; Análise da Água (físico, químico e bacteriológico);
- b) Mobilização e Desmobilização de equipamentos e pessoal.

15 – PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme cronograma físico financeiro e será efetuado quando houver a conclusão do serviço e mediante a apresentação pela empresa dos seguintes documentos:

- Nota fiscal;
- Relatório de conclusão do serviço assinado pela Fiscalização.
- ART de execução do serviço

Atestado pela Divisão de Engenharia.

16 – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Serão estabelecidos os seguintes prazos para entrega do serviço:

Recebimento provisório – 05 (cinco) dias para detecção de defeitos e vícios aparentes;

Recebimento definitivo – 15 (quinze) dias após o recebimento provisório.

17 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA não poderá, em hipótese nenhuma, iniciar os serviços contratados, sem prévia emissão da Divisão de Engenharia TJAM, da correspondente Ordem de Serviço.

A CONTRATADA deverá encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço, a ART ou RRT, para a Divisão de Engenharia do TJAM.

A CONTRATADA deverá:

Possuir em seu quadro funcional, pelo menos um profissional, com experiência na área, devidamente habilitado, que supervisionará os serviços e ficará diretamente responsável pela obra.

Providenciar as ferramentas e equipamentos para o bom andamento dos serviços, não se responsabilizando a Contratante pela guarda destes materiais e equipamentos.

Os materiais e serviços a serem entregues deverão ser novos, e obedecer às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), no que couber e, na falta destas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

Fornecer os equipamentos de proteção individuais de uso obrigatório, indicado pela legislação trabalhista para os empregados desse setor, assim como os mesmos deverão estar devidamente identificado com uniforme personalizado e crachá de identificação da Licitante.

Responsabilizar-se integralmente e exclusivamente, pelas obrigações com mão de obra, materiais, transporte, refeições, uniformes, ferramentas, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, cíveis e criminais, resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

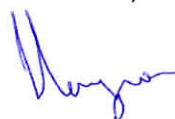
Refazer, sem ônus para o tribunal, os serviços prestados que estejam em desacordo com o especificado no Contrato assinado.

Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas sobre os serviços executados quando solicitadas pela Divisão de Engenharia do TJAM.

A empresa CONTRATADA será responsável pelos licenciamentos, cadastramentos e alvarás junto aos órgãos competentes municipais e estaduais. Deverá cumprir todas as leis nacionais, estaduais e municipais que afetem a obra a ser realizada.

Os serviços serão executados no horário de 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, podendo ser extensível, caso haja necessidade de conclusão de algum serviço, com anuência das partes, sem ônus para a Contratante, sempre utilizando profissionais com os conhecimentos necessários sobre as instalações, de modo a não prejudicar o bom funcionamento dos prédios e as atividades de seus ocupantes. Os serviços que, porventura, não possam ser realizados dentro do horário previsto, deverão ser programados para outro dia, inclusive nos finais de semana e feriados, mediante prévia da Fiscalização, sem nenhum ônus adicional para este Tribunal.

A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços e responderá por quaisquer danos causados às dependências e aos equipamentos do Tribunal quando evidencias a culpa, por ação ou omissão de seus empregados ou

prestadores de serviços, e ainda por deficiência ou negligência na execução das tarefas, bem como decorrentes da qualidade dos materiais empregados.

A CONTRATADA responderá por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço nas dependências dos prédios do Tribunal.

A CONTRATADA será responsável pela guarda e vigilância de materiais e equipamentos que for utilizar e que se encontrarem depositados nas dependências da construção do prédio do Fórum;

A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela qualidade dos materiais a serem empregados. À Fiscalização caberá o direito de rejeitar os materiais que não satisfaçam aos padrões especificados e esses serviços serão executados sempre de acordo com as normas técnicas da ABNT e recomendações dos fabricantes.

A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a existência de qualquer serviço não constante dos serviços contratados, indicando as providências e causas do (s) defeitos (s);

O Tribunal incumbir-se-á das verificações e reparos necessários, esses serviços poderão ser executados pela Licitante.

A CONTRATADA deverá absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%.

18 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro do estabelecido neste Termo de Referência e no Contrato.

Formalizar o recebimento ou a rejeição dos serviços correspondentes a cada etapa da execução da obra dentro dos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATANTE com base nas medições de serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, às dependências do prédio, para proceder a execução dos serviços.







Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para a perfeita execução do objeto desta contratação.

Coordenar a realização de reunião de acompanhamento da obra com a Contratada, que se realizará sempre que solicitado pela Contratante.

19 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e Fiscalizada pela Divisão de Engenharia do TJAM. A Fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassem a competência da Fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

À Fiscalização fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todas as disposições firmadas nos documentos contratuais, examinar ou rejeitar qualquer material;
- b) Solicitar o afastamento imediato do canteiro de obra, de qualquer elemento da Contratada que venha a demonstrar conduta nociva ao bom andamento dos serviços e à Fiscalização, ou por incapacidade técnica, não podendo tal providência implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais;
- c) Impugnar os serviços que não satisfaçam tecnicamente às condições contratuais;
- d) Acessar qualquer dependência do canteiro de obras, com a perfeita anuência da Contratada, que deverá facilitar a atuação da Fiscalização em oficinas, depósitos ou outra dependência onde se encontrem materiais destinados a construção ou em preparo para sua utilização na obra;
- e) A Fiscalização deverá ser notificada, para seu conhecimento e aprovação do canteiro de obras sobre qualquer equipamento e/ou material a ser utilizado pela Contratada;
- f) A presença da Fiscalização na obra não isentará nem diminuirá as responsabilidades da Contratada, pela perfeita execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados no prazo de 60 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, cuja garantia dos serviços deverá ser de acordo com a Lei vigente, para o caso, a partir do recebimento dos mesmos, pela Divisão de Engenharia TJAM.

Manaus, 21 de Agosto de 2014.


Raimundo Nonato da Silva Pinheiro
Divisão de Engenharia TJAM


Emar Luiz Magalhães Alcântara
Divisão de Engenharia TJAM


Haryson Otacy Brito Hombaldi
Diretor da Divisão de Engenharia TJAM

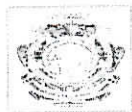
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Declaração de Vistoria Técnica

Declaramos, para cumprimento do item....., da Seção, do Edital referente ao procedimento licitatório Concorrência nº / 2015-CPL-TJAM, que a Empresa....., representada neste ato por seu Responsável Técnico, o Engº (a), portador do documento de identidade profissional N°....., ou um Engenheiro pertencente ao seu quadro Técnico, portador do documento de identidade profissional N°....., visitou e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da licitação em questão.

Manaus-AM,... de de 2015

Carimbo, Nome e assinatura do Representante Legal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Cronograma Físico - Financeiro

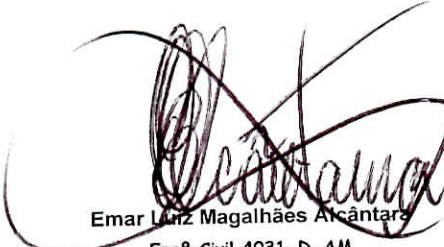
Obra: Construção de Poço Tubular Profundo - prof. - 150 m

Local: Fóruns de Justiça Desemb Mário Verçosa e Lúcio Fontes de Resende

End: Rua Alexandre Amorim nº285 Aparecida e Av. Noel Nutels s/nº, Cidade Nova - Manaus-Am.

mai/15

item	serviços	totais		meses			
				1		2	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	Perfuração de Poço Tubular Profundo, prof. 150m	191.000,00	95,88	133.700,00	67,12	57.300,00	28,76
2.0	Instalação do Sistema Elétrico	3.000,00	1,50	1.000,00	0,50	2.000,00	1,00
3.0	Instalação do Quadro de Comando	3.600,00	1,81	1.080,00	0,54	2.520,00	1,27
4.0	Tamponamento de Poço Existente 46m- Somente Fórum Mário Verçosa	1.610,00	0,81			1.610,00	0,81
Totais	Total Simples	199.210,00	100,00	135.780,00	68,16	63.430,00	31,84
	Total Acumulado			135.780,00	68,16	199.210,00	100,00
Valor Total Estimado			100,00	135.780,00	68,16	199.219,00	100,00


Emar Luiz Magalhães Alcântara
Engº Civil 4031-D-AM



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AM20150010804

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

EMAR LUIZ MAGALHAES ALCANTARA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 040348446-4

2. Contratante

Contratante: Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual-AM

CPF/CNPJ: 04.301.769/0001-09

AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO

Nº: s/nº

Complemento:

Bairro: ALEIXO

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69060000

Telefone Proprietário: (92) 03303-5247

Telefone Contratante: (92) 03303-5247

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 28/05/2015

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual-AM

CPF/CNPJ: 04.301.769/0001-09

AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO

Nº: s/nº

Complemento:

Bairro: ALEIXO

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69060000

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de início: 28/05/2015

Previsão de término: 31/07/2015

Finalidade: Outro

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->
HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA -> #0959 - CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR

300,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Termo de Referência para contratação de empresa especializada na construção de Poço Tubular Profundo, a ser executado nos prédios dos Fóruns de Justiça Mário Verçosa e Lúcio Fontes de Rezende.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MANAUS, 29 de MAIO de 2015

Local

data

EMAR LUIZ MAGALHAES ALCANTARA - CPF: 077.651.002-97

Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário
Estadual-AM - CNPJ: 04.301.769/0001-09

9. Informações

10. Valor

Valor da ART: R\$ 67,68

Pago em: 28/05/2015

Nosso Número: 8301172990